



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 2041/2022

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, com cópia para a Secretaria de Assistência Social, para que realize, com urgência, a contratação dos profissionais necessários conforme prevê a LOAS e a NOBRH/SUAS.

JUSTIFICATIVA:

Conforme previsto na Lei Complementar n. 130/2008 há 60 cargos de Assistente Social para o Município de Itajaí, mas apenas 38 estão ocupados, e destes apenas 22 (vinte e dois) estão atuando na Secretaria de Assistência Social.

Ainda, é de conhecimento público que as equipes de referência em nosso Município não são o suficiente para atendimento da demanda existente e estão constituídas de forma irregular, a exemplo do CRAS, que obrigatoriamente deveria ter em suas equipes de referência, em regime de dedicação exclusiva e efetivos, 1 Coordenador de nível superior, 4 Técnicos de Nível Superior, sendo 2 Assistentes Sociais, 1 Psicólogo e 1 Profissional que compõe o SUAS com diploma de curso de graduação emitido por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo MEC e registro profissional no respectivo Órgão de Classe, quando houver; 4 Técnicos de Nível Médio.

Além disso, em 2021 o CRAS Imaruí possuía 260 pessoas aguardando atendimento no serviço de Benefícios Eventuais; o CRAS Promorar possuía 25 pessoas aguardando atendimento no serviço do PAIF e 56 aguardando atendimento no serviço de Benefícios Eventuais; o CRAS Nossa Senhora das Graças possuía 96 pessoas aguardando atendimento no serviço do PAIF e 167 aguardando atendimento no serviço de Benefícios Eventuais; o CRAS Itaipava possuía 32 pessoas aguardando atendimento no serviço de Benefícios Eventuais; e o CRÉAS possuía 395 pessoas aguardando atendimento no serviço PAEFI e 10 aguardando atendimento para medidas sócio-educativas.

SALA DAS SESSÕES, EM 01 DE JUNHO DE 2022

ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS
VEREADORA - PSDB